



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **303.281,24**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

02.0225.04.122.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	4.000,00
02.0226.04.122.0001.2756.339048.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	2.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339014.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	15.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	105.281,24
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	163.000,00
10.1001.12.361.0107.2694.339039.101	MANUTENÇÃO DO PROAFEM -	14.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>303.281,24</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **303.281,24**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

02.0225.04.122.0001.2759.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO DO JARDIM INGÁ -	4.000,00
02.0226.04.122.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	2.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339093.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	13.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	150.000,00
03.0301.10.302.0114.2777.339039.131	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	49.000,00
03.0301.10.302.0114.2975.339048.102	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	15.000,00
03.0301.10.304.0114.2794.339039.131	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	56.281,24
10.1001.12.361.0001.2522.339040.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	14.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>303.281,24</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 de Setembro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO